



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XI – Nº 541 – SEXTA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL
WAGNER FÁBIO QUEIROZ REGO – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – 1º SECRETÁRIO
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 2º SECRETÁRIO
AUGUSTO FERREIRA NETO - VEREADOR
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA – VEREADORA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 24, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Decreta luto oficial por 08 (oito) dias, em todo o território do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o falecimento do Sr. WAGNER FÁBIO DE QUEIROZ RÊGO, Vice-prefeito e servidor público ocorrido no dia 30 de dezembro;

Considerando os inestimáveis trabalhos dedicados ao município de Encanto, bem como o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em sua vida profissional e pessoal;

Considerando a consternação geral da comunidade encantense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste cidadão exemplar, de conduta íntegra;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu esforço, seu modelo e sua determinação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

Considerando, portanto, todo o exposto, **o EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º Luto oficial, por oito dias, contados a partir desta data, no município de Encanto, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. WAGNER FÁBIO DE QUEIROZ RÊGO, Vice-prefeito e servidor público municipal.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este decreto, a bandeira do município ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos municipais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 31 dias do mês de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: pmencanto@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br